



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER CONTROLE N°. 2023/09.28.001 - CG-PMM

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo: N° 2023/09.22.001 - GAB/PMM instaurou a DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 053/2023-GAB/PMM

Assunto: Análise e Parecer de Possibilidade de Contratação de empresa para a execução das AÇÕES DE RESPOSTA - AJUDA HUMANITÁRIA: META 1 - KIT DE ALIMENTAÇÃO - CESTAS-BÁSICAS/ META 2 - KIT HIGIENE PESSOAL/ META 3 - KIT DE LIMPEZA/ META 4 - AQUISIÇÃO DE REDES/ META 5 - KIT DORMITÓRIO, no município de Mocajuba/PA.

1. RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral, para exame e parecer, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade dispensa de Licitação n° 053/2023 que tem como objeto Contratação de empresa para a execução das AÇÕES DE RESPOSTA - AJUDA HUMANITÁRIA: META 1 - KIT DE ALIMENTAÇÃO - CESTAS-BÁSICAS/ META 2 - KIT HIGIENE PESSOAL/ META 3 - KIT DE LIMPEZA/ META 4 - AQUISIÇÃO DE REDES/ META 5 - KIT DORMITÓRIO, no município de Mocajuba/PA.

O processo está autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 01 volume.

Após Análise da Assessoria Jurídica, os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação.

É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Na análise da documentação constantes nos autos constam:

- a)** Ofício de solicitação n° 29/2023 - GAB/PMM;
- b)** Termo de referência e anexos;
- c)** Ofício e formulário de solicitação de recursos federais;
- d)** Memorial descritivo;
- e)** Estudo técnico preliminar;
- f)** Solicitações de propostas de preço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

- g)** Mapa de apuração de preço médio;
- h)** Propostas;
- i)** Documento de Habilitação da Proposta Mais vantajosa;
- j)** Convocação;
- k)** Documentação da empresa quanto a qualificação jurídica, regularização fiscal e trabalhista;
- l)** Termo de autuação assinado pelo Prefeito Municipal;
- m)** Despacho para Contabilidade para informar dotação orçamentária;
- n)** Dotação orçamentária;
- o)** Justificativa Contratação Direta Modalidade Dispensa de Licitação
- p)** Despacho para Assessoria Jurídica solicitando análise e parecer prévio quanto à possibilidade da Contratação Emergencial, para execução do objeto proposto;
- q)** Minuta do contrato;
- r)** Parecer Jurídico;

3. DA ANÁLISE JURÍDICA:

Em atenção a exigência legal contida no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, foi exarado o Parecer Jurídico assinado pela assessoria jurídica, em que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do feito, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de Licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

Art. 75. **É dispensável a licitação:**
[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#) e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. (Destaque)

Considerando a razão da escolha e através da documentação apresentada constatou-se que a empresa **DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.793.404/0001-43 atende as necessidades da Secretaria Municipal, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da Dispensa de Licitação prevista no Inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/21.

4. HABILITAÇÃO

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Ainda sobre a documentação apresentada pela empresa, confirmou-se que está atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

Recomenda-se a juntada de documentos com a análise de riscos, previsto no inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

6. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, por estar em conformidade com o estabelecido na Lei 14.133/2021, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente pelo prosseguimento do feito da contratação da pessoa jurídica, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, bem como PNCP.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 28 de setembro de 2023.

DANIEL FELIPE GAIA DANIN

Controlador Geral do Município de Mocajuba

Portaria nº 271/2023 – GAB.PREF.